

LEI Nº 1968/06, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1876 de 05 de Abril de 2005, que trata da reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 046, de 05 de Setembro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 041, de 31 de Agosto de 2006.

Artigo 1º - Fica redenominado o cargo público constante no Artigo 3º, item 6, da Lei Municipal nº 1876 de 05 de abril de 2005, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, que passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 3º -

ITEM	DENOMINAÇÃO ATUAL	ITEM	NOVA DENOMINAÇÃO
6	Assessor de Desenvolvimento de Especialidades Médicas	6	Assessor Administrativo da Diretoria Municipal da Saúde

Artigo 2º - Em virtude de red denominação constante no Artigo 1º desta Lei, fica, altera-se também o item 5.2.1, do Artigo 6º, bem como o item 5.2.1, do Anexo III e do Anexo IV, da Lei nº 1876/05 de 05 de abril de 2005, que passam a ter a seguinte redação:-

Art.6º

ITEM	DENOMINAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
5.2.1	Assessor Administrativo da Diretoria Municipal da Saúde	03	10	Comissão

ANEXO III
Cargos Públicos de provimento em comissão

ITEM	DENOMINAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
5.2.1	Assessor Administrativo da Diretoria Municipal da Saúde	03	10	Comissão

ANEXO IV
Quadro Consolidado de Cargos

ITEM	DENOMINAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
5.2.1	Assessor Administrativo da Diretoria Municipal da Saúde	03	10	Comissão

Artigo 3º – O Executivo Municipal baixará ato dispondo sobre as atribuições do cargo redenominado por esta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo